



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.811/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		.02	PODER EXECUTIVO	
		02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0011	SAÚDE BÁSICA	
		10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(166)	3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
(168)	3.3.90.30.01	01	Combustíveis e Lubrificantes	78.000,00
(169)	3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	66.000,00
(172)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
		.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
		10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR	
(231)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>150.000,00</u>
			<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>350.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 70.773,00 (setenta mil e setecentos e setenta e três reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(085) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	3.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(163) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	8.370,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(176) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	20.000,00
<b>.0038</b>	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR</b>	
(220) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	9.808,00
(223) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	19.405,00
<b>.0039</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
<b>10.303.0039.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
(235) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	10.190,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>70.773,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 279.227,00** (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<b>Excesso de arrecadação</b>		
<b>1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES</b>		
<b>1.720.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS</b>		
1.721.50.0.0.00- COTA PARTE DO ICMS		
1.721.50.0.1.00.00 (069)-COTA PARTE DO ICMS-PRINCIPAL		279.227,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM